



## **TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA**

### **NOTA IMPRENSA (30 de agosto de 2018)**

Com base no Relatório da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa a RTP-Açores e a imprensa escrita regional açoriana divulgou nos últimos dias algumas notas, estatísticas e observações sobre o desempenho do Ministério Público dos Açores, mas fê-lo erradamente quando referiu que se tratava de dados da «Comarca dos Açores» ou «dos Tribunais dos Açores».

Convirá recordar que a Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa é um órgão do Ministério Público e naturalmente que divulga dados relativos ao Ministério Público. Ora este órgão autónomo do Estado em nenhum lugar do mundo se integra «nos Tribunais». O Ministério Público é um órgão promotor de justiça; enquanto os Tribunais são órgãos de soberania encarregados pela Constituição da administração da justiça.

O Tribunal da Comarca dos Açores é titulado por juizes, sendo presidido e gerido por um juiz; ao passo que o Ministério Público dos Açores é integrado por procuradores e gerido por um Magistrado do Ministério Público Coordenador. Os procuradores não são do Tribunal nem são juizes; e estes (os juizes) não se confundem com os procuradores, nem integram o Ministério Público. Acresce que a «Comarca» não é nenhum órgão de justiça, sendo apenas uma circunscrição territorial (o país está dividido em 23 comarcas). No caso da comarca dos Açores corresponde às nove ilhas do arquipélago e seus respetivos 19 municípios. Nesta comarca há dois órgãos de justiça: o Tribunal da Comarca dos Açores – órgão de administração da justiça; e a Procuradoria da Comarca dos Açores – órgão promotor de justiça. Mas são órgãos distintos, titulados por profissionais distintos e com funções e missões distintas. Partilham apenas edifícios (e esse é um problema assinalado por exemplo pelo GRECO – órgão do Conselho da Europa, no seu relatório de 2016).

Esta «confusão», que infelizmente é muito comum, não apenas entre os jornalistas, mas também por toda a espécie de comentadores e até (pasmese) por alguns profissionais da justiça, constitui um erro. E os erros devem ser corrigidos.

Deveras, contrariamente ao Ministério Público o Tribunal Judicial da Comarca dos Açores vem tendo um desempenho funcional muito positivo, que se pauta por excelentes taxas de resolução e uma diminuição constante das pendências, as quais são hoje menos de metade do que eram em setembro de 2014 (quando se implementou o novo modelo de gestão em vigor), conforme se pode constatar do seu relatório anual (cfr: [https://tribunais.org.pt/comarcas/pdf2/acoes/pdf/RELAT%C3%93RIO%20ANUAL%20DE%20GEST%C3%83O%20\(2017\).pdf](https://tribunais.org.pt/comarcas/pdf2/acoes/pdf/RELAT%C3%93RIO%20ANUAL%20DE%20GEST%C3%83O%20(2017).pdf)).

E a excelência deste desempenho mantém-se, conforme evidenciará o relatório semestral de 2018, que se divulgará no próximo mês de setembro.